

CONGREGAÇÃO DA EDUCAÇÃO CATÓLICA

FORMAS FUNDAMENTAIS
PARA A FORMAÇÃO
DOS DIÁCONOS PERMANENTES

INTRODUÇÃO

Os itinerários da formação

As primeiras orientações acerca da formação dos diáconos permanentes foram dadas pela Carta apostólica *ad normam diaconatus ordinem*.(1)

A espiritualidade diaconal

1. Da identidade teológica do diácono, provém com clareza os elementos da sua espiritualidade específica, que se apresenta essencialmente como espiritualidade do serviço.

O modelo por excelência é Cristo servo, que viveu inteiramente ao serviço de Deus para bem dos homens. Ele foi reconhecido como o servo anunciado no primeiro canto do *Livro de Isaías* (cf. *Lc* 4, 18-19), qualificou precisamente a sua acção como diaconia (cf. *At* 20, 28; *1 Cor* 22, 27; *Jo* 13, 1-17; *Fil* 2, 7-8; *1 Ped* 2, 21-25) e comendou aos seus discípulos de fazer o mesmo (cf. *Jo* 13, 34-35; *Lc* 12, 37).

A espiritualidade do serviço é uma espiritualidade de toda a Igreja enquanto toda a Igreja, à imagem de Maria, é a « serva do Senhor » (*Lc* 1, 28), ao serviço da salvação do mundo. Precisamente para que toda a Igreja possa viver melhor esta espiritualidade de serviço é que o Senhor lhe dá um sinal vivo e pessoal do seu próprio ser de servo. Por isso, de um modo específico, ela é a espiritualidade do diácono. Com efeito, mediante a sagrada ordenação, é instituído na Igreja ícone vivo de Cristo servo. O ritmo da sua vida espiritual será portanto o serviço; a sua santidade consistirá em tornar-se servidor generoso e fiel de Deus e dos homens, especialmente dos mais pobres e dos que mais sofrem; o seu empenho ascético será dirigido a adquirir aquelas virtudes que são requeridas para o exercício do seu ministério.

É evidente que tal espiritualidade se deve integrar harmonicamente, em cada caso, com a espiritualidade adequada ao estado de vida. Pelo que a mesma espiritualidade diaconal adquirirá conotações diversas conforme for vivida por um diácono casado, viúvo ou celibatário, por um religioso ou por um consagrado no

mundo. O itinerário da formação deverá ter em conta estas modulações diversas e oferecer, segundo os tipos de candidatos, percursos espirituais diferenciados.

5. O dever das Conferências Episcopais

13. « É dever das legítimas assembleias dos Bispos ou Conferências Episcopais deliberar, com o consentimento do Sumo Pontífice, se e onde, tendo em vista o bem dos fiéis, se deva instituir o diaconado como grau próprio e permanente da hierarquia ».(18)

O *Código de Direito Canónico* atribui também às Conferências Episcopais a competência de determinar, mediante disposições complementares, a disciplina respeitante à recitação da liturgia das horas,(19) a idade requerida para a admissão (20) e a formação, a que é dedicado o cân. 236. Este cânone estabelece que sejam as Conferências Episcopais a emanar, de acordo com as circunstâncias de lugar, as normas oportunas para que os candidatos ao diaconado permanente, quer jovens quer de idade mais amadurecida, quer celibatários quer casados, « sejam formados para conduzir uma vida evangélica e sejam preparados a cumprir no modo devido os deveres próprios da ordem ».

14. Para ajudar as Conferências Episcopais a traçar itinerários de formação que, tendo em conta as diversas situações particulares, estejam todavia em sintonia com o caminho universal da Igreja, a Congregação para a Educação Católica preparou esta *Ratio fundamentalis institutionis diaconorum permanentium*, que pretende ser um ponto de referência em ordem a precisar os critérios do discernimento vocacional e os vários aspectos da formação. Este documento — pela sua própria natureza — estabelece só algumas linhas fundamentais de carácter geral que constituem as normas a que deverão referir-se as Conferências Episcopais na elaboração ou eventual aperfeiçoamento das suas respectivas *rationes* nacionais. Deste modo, sem mortificar a criatividade e a originalidade das Igrejas particulares, indicam-se princípios e critérios basilares para que a formação dos diáconos permanentes possa ser programada com segurança e em harmonia com as outras Igrejas.

15. Em analogia com o que o Vaticano II estabeleceu para as *rationes institutionis sacerdotalis*,(21) este documento pede às Conferências Episcopais que restauraram o diaconado permanente de submeter as suas respectivas *rationes institutionis diaconorum permanentium* ao exame e à aprovação da Santa Sé.

Igualmente, os diáconos podem ser destinados à direcção, em nome do pároco ou do bispo, das comunidades cristãs dispersas. (159) « É uma função missionária a realizar nos territórios, nos ambientes, nos estratos sociais, nos grupos, onde falte ou não se possa recorrer facilmente ao presbítero. Especialmente nos lugares onde nenhum sacerdote esteja disponível para celebrar a Eucaristia, o diácono reúne e dirige a comunidade numa celebração da Palavra com distribuição das sagradas Espécies, devidamente conservadas. (160) É uma função suplente que o diácono realiza por mandato eclesial quando se trata de remediar a escassez de sacerdotes ». (161) Em tais celebrações, não se deixará nunca de rezar pelo aumento das vocações sacerdotais, devidamente consideradas como indispensáveis. Na presença de um diácono, a participação no exercício da actividade pastoral não pode ser confiada a um fiel leigo, nem a uma comunidade de pessoas; da mesma maneira a presidência de uma celebração dominical.

Em todo caso, o que compete ao diácono deve ser cuidadosamente definido por escrito no momento de conferir o ofício.

Entre os diáconos e os diversos agentes da pastoral deve procurar-se com generosidade e convicção a forma de uma paciente e construtiva colaboração. Se é dever dos diáconos respeitar sempre a missão do pároco e trabalhar em comunhão com todos os que partilham a actividade pastoral, é também direito deles ser plenamente aceites e reconhecidos por todos. No caso em que o bispo decida a instituição dos conselhos pastorais paroquiais, os diáconos que receberam uma participação no trabalho pastoral da paróquia são deles membros de direito. (162) De qualquer maneira, prevaleça sempre a caridade sincera que reconhece em cada ministério um dom do Espírito para a edificação do Corpo de Cristo.

2. O âmbito diocesano oferece numerosas oportunidades para o ministério frutuoso dos diáconos.

Com efeito, se têm os requisitos previstos, podem ser membros dos organismos diocesanos de participação; em especial do conselho pastoral (163) e, como se disse, do conselho diocesano para os assuntos económicos; podem também participar no sínodo diocesano. (164)

ão podem, porém, ser membros do conselho esbiteral, uma vez que este representa exclusivamente o esbitério. (165)

o Cúria, podem desempenhar, se tiverem os requisitos previstos, o ofício de chanceler, (166) de juiz, (167) de

assessor, (168) de auditor, (169) de promotor de justiça e de defensor do vínculo, (170) de notário. (171)

Não podem, ao contrário, ser constituídos vigários judiciais, nem vigários judiciais adjuntos, nem vigários foraneos (ou equivalentes) dado que estes ofícios são reservados aos sacerdotes. (172)

Outros campos do ministério dos diáconos são os organismos ou comissões diocesanas, a pastoral em ambientes sociais específicos, em particular a pastoral da família, ou de sectores da população que requerem uma especial cura pastoral, como, por exemplo, os grupos étnicos.

Na realização dos referidos ofícios, o diácono deve ter em conta que toda a actividade na Igreja deve ser sinal de caridade e de serviço aos irmãos. Na acção judicial, administrativa e organizativa, procurará portanto evitar toda a forma de burocratização, para não privar o próprio ministério de sentido e valor pastoral. Portanto, para salvaguardar a integridade do ministério diaconal, quem é chamado a desempenhar estes ofícios seja colocado sempre em condição de desempenhar o serviço típico e próprio do diácono.

3

ESPIRITUALIDADE DO DIÁCONO

Contexto histórico actual

43. A Igreja, reunida por Cristo e guiada pelo Espírito Santo segundo o designio de Deus Pai, « presente no mundo e, todavia, peregrina », (173) em ordem à plenitude do Reino, (174) vive e anuncia o Evangelho nas circunstâncias históricas concretas. « Tem, portanto, diante dos olhos o mundo dos homens, ou seja a inteira família humana, com todas as realidades no meio das quais vive; esse mundo que é teatro da história da humanidade, marcado pelo seu engenho, pelas suas derrotas e vitórias; mundo que os cristãos acreditam ser criado e conservado pelo amor do Criador; mundo, caído, sem dúvida, sob a escravidão do pecado, mas libertado pela cruz e ressurreição de Cristo, vencedor do poder do maligno; mundo, finalmente, destinado, segundo o designio de Deus, a ser transformado e a alcançar a própria realização ». (175)

O diácono, membro e ministro da Igreja, deve ter em conta esta realidade, na sua vida e no seu ministério; deve conhecer a cultura, as aspirações e os problemas

do seu tempo. Com efeito, ele é chamado neste contexto a ser sinal vivo de Cristo Servo e ao mesmo tempo é chamado a assumir a missão da Igreja « de investigar a todo o momento os sinais dos tempos, e interpretá-los à luz do Evangelho, para que assim possa responder, de modo adaptado em cada geração, às eternas perguntas dos homens acerca do sentido da vida presente e da futura e da relação entre ambas ». (176)

Vocação à santidade

44. A vocação universal à santidade tem a sua fonte no « baptismo da fé », mediante o qual todos nos tornamos « verdadeiramente filhos de Deus e participantes da natureza divina e, por conseguinte, realmente santos ». (177)

O sacramento da Ordem confere aos diáconos « uma nova consagração a Deus », mediante a qual « são consagrados pela unção do Espírito e mandados por Cristo » (178) para o serviço do Povo de Deus, « para a edificação do Corpo de Cristo » (Ef 4, 12).

« Provém daqui a espiritualidade diaconal, que tem a sua fonte naquela que o Concílio Vaticano II chama graça sacramental do diaconado. (179) Para além de ser uma ajuda preciosa nas várias funções, ela incide profundamente no ânimo do diácono, comprometendo-o na oferta de si mesmo, na doação de toda a sua pessoa ao serviço do Reino de Deus na Igreja. Como é indicado pela própria palavra diaconado, o que caracteriza o sentir íntimo e o querer de quem recebe o sacramento é o espírito de serviço. Com o diaconado, tende-se a realizar o que Jesus disse da sua missão: "O Filho do Homem não veio para ser servido mas para servir e dar a sua vida em redenção de muitos" (Mc 10,45; Mr 20, 28) ». (180) Assim o diácono vive, por meio e no seio do seu ministério, a virtude da obediência: quando realiza fielmente os encargos que lhe foram confiados, serve o episcopado e o presbiterado nos « munera » da missão de Cristo: É o que realiza o ministério pastoral, para o bem dos homens.

45. Daqui deriva a necessidade de que o diácono acolha com gratidão o convite a seguir Cristo Servo e dedique a própria atenção a ser fiel nas diversas circunstâncias da vida. O carácter recebido na ordenação produz uma configuração a Cristo à qual a pessoa deve aderir e que deve fazer crescer em toda a sua vida.

A santificação, exigida de cada fiel, (181) encontra ulterior fundamento, para o diácono, na consagração especial que ele recebeu. (182) Ela comporta a prática das virtudes cristãs e dos diversos preceitos e conselhos de origem

evangélica, segundo o próprio estado de vida. O diácono é chamado a viver santamente, porque o Espírito Santo o fez santo mediante o sacramento do Baptismo e da Ordem e o constituiu ministro da obra mediante a qual a Igreja de Cristo serve e santifica o homem. (183)

Em especial, para os diáconos a vocação à santidade significa « sequela de Jesus nesta atitude de serviço humilde, que não se exprime só nas obras de caridade, mas penetra e modela todo o modo de pensar e de agir », (184) pelo que « se o seu ministério é coerente com este espírito, eles manifestam dum modo especial aquela característica significativa do rosto de Cristo: o serviço », (185) para serem não apenas « servos de Deus », mas também servos de Deus entre os seus irmãos. (186)

Relações da Ordem sagrada

46. A Ordem sagrada confere ao diácono, mediante os dons sacramentais específicos, uma especial participação na consagração e missão d'Aquele que se fez servo do Pai na redenção do homem e o insere, dum modo novo e específico, no mistério de Cristo, da Igreja e da salvação do homem. Por este motivo, a vida espiritual do diácono deve aprofundar e desenvolver esta triplice relação, na linha de uma espiritualidade comunitária na qual se tende a testemunhar a natureza da comunhão da Igreja.

47. A primeira e mais fundamental relação é com Cristo que assumiu a condição de servo por amor do Pai e dos homens seus irmãos. (187) O diácono, em virtude da sua ordenação, é de facto chamado a agir em conformidade com Cristo Servo.

O Filho eterno de Deus « despojou-se a si mesmo assumindo a condição de servo » (Ff 2, 7) e viveu esta condição na obediência ao Pai (cf. Jo 4, 34) e no serviço humilde aos irmãos (cf. Jo 13, 4-15). Enquanto servo do Pai na obra da redenção dos homens, Cristo constitui o caminho, a verdade e a vida de cada diácono na Igreja.

Toda a actividade ministerial terá um sentido se ajudar a conhecer melhor, amar e seguir Cristo na sua diaconia. É necessário, portanto, que os diáconos se esforcem por conformar a sua vida a Cristo, que com a sua obediência ao Pai, « até à morte e morte de cruz » (Ff 2, 8), remiu a humanidade.

48. A esta relação fundamental, de maneira indivisível, está associada a Igreja, (188) que Cristo ama, purifica,

outre e cura (cf. *Hf* 5, 25-29). O diácono não poderia viver fielmente a sua configuração a Cristo, sem participar do seu amor pela Igreja, « pela qual não pode deixar de nutrir uma profunda ligação, por causa da sua missão e da sua instituição divina ». (189)

O Rito da ordenação mostra o vínculo que se cria entre o bispo e o diácono: só o bispo impõe as mãos ao eleito, invocando sobre ele a efusão do Espírito Santo. Cada diácono, por isso, encontra a referência do próprio ministério na comunhão hierárquica com o bispo. (190)

Além disso, a ordenação diaconal sublinha um outro aspecto eclesial: comunica uma participação de ministro na diaconia de Cristo, mediante a qual o Povo de Deus, guiado pelo Sucessor de Pedro e pelos outros bispos em comunhão com ele e com a cooperação dos presbíteros, continua a servir a obra da redenção dos homens. Portanto o diácono é chamado a nutrir o seu espírito e o seu ministério com um amor ardente e activo em favor da Igreja e com uma sincera vontade de comunhão com o Santo Padre, com o bispo próprio e com os presbíteros da diocese.

49. É necessário recordar enfim que a diaconia de Cristo tem como destinatário o homem, todo o homem (191) que, no seu espírito e no seu corpo, leva os traços do pecado, mas que é chamado à comunhão com Deus. « Com efeito, Deus amou tanto o mundo que lhe deu o seu Filho unigénito, para que quem crê nele não morra mas tenha a vida eterna » (*Jô* 3, 16). Deste plano de amor Cristo se fez servo, assumindo a nossa carne; e desta sua diaconia a Igreja é sinal e instrumento na história.

Mediante o sacramento, o diácono é portanto destinado a servir os seus irmãos necessitados de salvação. E se em Cristo Servo, nas suas palavras e acções, o homem pode ver em plenitude o amor com o qual o Pai o salva, também na vida do diácono deve poder encontrar esta mesma caridade. Crescer na imitação do amor de Cristo pelo homem, amor que supera os limites de toda a ideologia humana, será, portanto, tarefa essencial da vida espiritual do diácono.

Nos que desejam ser admitidos ao tirocínio diaconal, requer-se « uma natural propensão do espírito ao serviço da sagrada hierarquia e da comunidade cristã » (192) que não se deve entender « no sentido de uma simples espontaneidade das disposições naturais. Trata-se duma propensão da natureza animada pela graça, com um espírito de serviço que conforma o comportamento humano ao de Cristo. O sacramento do diaconado desenvolve esta propensão: torna a pessoa mais intimamente participante do espírito de serviço de Cristo,

penetra a sua vontade com uma graça especial, fazendo assim que ela, em todo o seu comportamento, seja animada por uma propensão nova ao serviço dos irmãos ». (193)

Meios de vida espiritual

50. As relações antes mencionadas manifestam o primado da vida espiritual. O diácono, portanto, deve lembrar-se que viver a diaconia do Senhor supera toda a capacidade natural e, por conseguinte, tem necessidade de seguir o convite de Jesus, em plena consciência e liberdade: « Permanecei em mim e eu em vós. Como o ramo não pode dar fruto por si mesmo se não permanece unido à videira, assim também vós não podeis se não permanecerdes em mim » (*Jô* 15, 4).

A sequelas de Cristo no ministério diaconal é uma empresa maravilhosa mas árdua, plena de satisfações e de frutos, mas também exposta às vezes às dificuldades e fadigas dos autênticos seguidores do Senhor Jesus Cristo. Para realizá-la, o diácono tem necessidade de estar com Cristo para que seja Ele a suportar a responsabilidade do ministério, de reservar o primado à vida espiritual, de viver com generosidade a diaconia, de organizar o ministério e os seus deveres familiares — se casado — ou profissionais, de mancar a progredir na adesão à pessoa e à missão de Cristo Servo.

51. Fonte primária do progresso na vida espiritual é, sem dúvida, a realização fiel e incansável do ministério num contexto de unidade de vida motivado e todos os dias procurado. (194) Realizado devidamente, este não só não impede a vida espiritual mas favorece as virtudes teologais, aumenta a vontade própria de doação e serviço aos irmãos e promove a comunhão hierárquica. Adaptado oportunamente, vale também para os diáconos o que foi dito para os presbíteros: « Pelos ritos sagrados de cada dia e por todo o seu ministério... eles mesmos se dispõem à perfeição da própria vida... mas a mesma santidade ... por sua vez muito concorre para o desempenho frutífero do seu ministério ». (195)

52. O diácono tenha sempre presente a exortação da liturgia da ordenação: « Recebe o Evangelho de Cristo do qual te tornaste anunciador: crê sempre no que proclamas, ensina o que crês, vive o que ensinas ». (196)

Para proclamar dignamente e com fruto a Palavra de Deus, o diácono deve estabelecer « um contacto

contínuo com as Escrituras, mediante a assídua leitura sagrada e o estudo cuidadoso, para que não se torne vão pregador da Palavra de Deus no exterior aquele que não a escuta a partir de dentro, (197) enquanto deve comunicar aos fiéis que lhe estão confiados as riquezas superabundantes da Palavra divina, especialmente na sagrada Liturgia ». (198)

Além disso deverá aprofundar esta mesma Palavra guiado por aqueles que na Igreja são mestres autênticos da verdade divina e católica, (199) para experimentar o seu apelo e poder salvífico (cf. Rm 1, 16). A sua santidade fundamenta-se na sua consagração e missão também em relação à Palavra: tomará consciência de ser seu ministro. Como membro da hierarquia, os seus actos e as suas declarações comprometem a Igreja; por isso, é essencial para a sua caridade pastoral verificar a autenticidade do seu ensino, a sua efectiva e clara comunhão com o Papa, com a ordem episcopal e com o bispo próprio, não só no que se refere ao símbolo da fé, mas também no que diz respeito ao ensino do Magistério ordinário e à disciplina, no espírito da profissão de fé, prévia à ordenação, e do juramento de fidelidade. (200) Com efeito, « na Palavra de Deus está contida tanta eficácia e potência, que ela se torna o apoio vigoroso da Igreja, solidez da fé para os filhos da Igreja, alimento da alma, fonte pura e perene de vida espiritual ».(201) Quanto mais se aproximará da Palavra divina, tanto mais fortemente sentirá o desejo de a comunicar aos irmãos. Na Escritura é Deus que fala ao homem; (202) na pregação o ministro sagrado favorece este encontro salvífico. Por conseguinte, ele dedicará os seus cuidados solícitos a pregá-la incansavelmente, para que os fiéis não fiquem privados dela pela ignorância ou pela preguiça do ministro. Esteja também convencido de que o exercício do ministério da Palavra não se esgota na pregação.

53. Quando baptiza, quando distribui o Corpo e o Sangue do Senhor ou serve na celebração dos outros sacramentos e sacramentais, o diácono verifica igualmente a sua identidade na vida da Igreja: é ministro do Corpo de Cristo, corpo místico e corpo eclesial; recorde que estas acções da Igreja, quando vividas com fé e reverência, contribuem para o crescimento da sua vida espiritual e para a edificação da comunidade cristã. (203)

54. Na sua vida espiritual os diáconos dão a devida importância aos sacramentos da graça, que « são ordenados à santificação dos homens, à edificação do Corpo de Cristo, e, enfim, a render culto a Deus ». (204)

Participem, sobretudo, com uma fé muito especial, na celebração quotidiana do sacrifício eucarístico, (205) exercendo possivelmente o seu múnus litúrgico e adorem

frequentemente o Senhor presente no sacramento, (206) uma vez que na Eucaristia, fonte e cume de toda a evangelização, « está encerrado todo o bem espiritual da Igreja ». (207) Na Eucaristia encontram verdadeiramente Cristo, que, por amor do homem, se torna vítima de expiação, alimento de vida eterna, amigo próximo de todo o sofrimento.

Conscientes da sua fraqueza e confiantes na misericórdia divina, abençoem-se regularmente do sacramento da reconciliação, (208) no qual o homem pecador encontra Cristo redentor, recebe o perdão das suas culpas e é impulsionado à plenitude da caridade.

55. Enfim, no exercício das obras de caridade que o bispo lhe confiar, deixe-se guiar sempre pelo amor de Cristo em favor de todos os homens e não pelos interesses pessoais ou de ideologias, que lesam a universalidade da salvação ou negam a vocação transcendente do homem. O diácono recorde também que a diaconia da caridade conduz necessariamente a promover a comunhão no interior da Igreja particular. Com efeito, a caridade é a alma da comunhão eclesial. Por conseguinte favoreça com empenho a fraternidade, a cooperação com os presbíteros e a sincera comunhão com o bispo.

56. Os diáconos saibam, em cada contexto e circunstância, permanecer fiéis ao mandato do Senhor: « Vigiai e rezai a todo o momento, para que tenhais a força de fugir a tudo o que deve acontecer e de comparecer perante o Filho do homem » (Lc 21, 36; cf. 1º/4, 6-7).

A oração, diálogo pessoal com Deus, conceder-lhes-á a luz e a força necessárias para seguir Cristo e para servir os irmãos nas diversas vicissitudes. Baseados nesta certeza, procurem deixar-se modelar pelas diferentes formas de oração: a celebração da Liturgia das Horas, segundo as modalidades estabelecidas pela Conferência Episcopal, (209) caracteriza toda a sua vida de oração; enquanto ministros, intercedam por toda a Igreja. Tal oração prossegue na *lectio divina*, na oração mental assídua, na participação nos retiros espirituais segundo as disposições do direito particular. (210)

Apreciem muito a virtude da penitência e os outros meios de santificação, que tanto ajudam o encontro pessoal com Deus. (211)

57. A participação no mistério de Cristo Servo orienta necessariamente o coração do diácono em direcção à

Igreja e d'Aquela que é a sua Mãe santíssima. Com efeito, não se pode separar Cristo da Igreja seu Corpo. A verdade da união com a Cabeça suscitará um verdadeiro amor pelo Corpo. E este amor fará com que o diácono colabore activamente na edificação da Igreja com a dedicação aos deveres ministeriais, a fraternidade e a comunhão hierárquica com o bispo e com o presbitério. O diácono deve amar a Igreja inteira: a Igreja universal, de cuja unidade o Romano Pontífice, como sucessor de Pedro, é princípio e fundamento perpétuo e visível, (212) e a Igreja particular, que « aderindo ao seu pastor e por ele reunida no Espírito Santo mediante o Evangelho e a Eucaristia (torna) verdadeiramente presente e actuante a Igreja de Cristo una, santa, católica e apostólica ». (213)

O amor a Cristo e à Igreja está profundamente ligado à Santíssima Virgem, a humilde serva do Senhor que, com o irrepetível e admirável título de mãe, foi companheira generosa da diaconia do seu divino Filho (cf. Jo 19, 25-27). O amor à Mãe do Senhor, baseado na fé e expresso na oração quotidiana do rosário, na imitação das suas virtudes e na confiante entrega a Ela, dará sentido a manifestações de verdadeira e filial devoção. (214)

Todo diácono deve ter uma profunda veneração e afecto a Maria; com efeito, « a Virgem Mãe foi a criatura que mais do que ninguém viveu a verdade plena da vocação, porque ninguém como ela respondeu com um amor tão grande ao imenso amor de Deus ». (215) Este amor particular à Virgem, Serva do Senhor, nascido da Palavra e todo enraizado na Palavra, deve converter-se em imitação da sua vida. Será este um modo de introduzir na Igreja a dimensão mariana que muito se adapta à vocação do diácono. (216)

58. Será enfim de grandíssima utilidade para o diácono uma regular direcção espiritual. A experiência mostra quanto contribua o diálogo sincero e humilde com um sábio director, não só para resolver dúvidas e problemas que inevitavelmente surgem durante a vida, mas para realizar o discernimento necessário a realizar um conhecimento melhor de si mesmos e a progredir na sequeia fiel de Cristo.

Espiritualidade do diácono e estados de vida

59. Ao diaconado permanente podem ser admitidos antes de mais homens que receberam o carisma do celibato e homens viúvos, mas, ao contrário do que é exigido para o presbitariado, também homens que vivem no sacramento do matrimónio. (217)

60. A Igreja reconhece com gratidão o magnífico dom do celibato concedido por Deus a alguns dos seus membros

e de maneira diversa o ligou, quer no Oriente quer no Ocidente, com o ministério ordenado, com o qual está admiravelmente de acordo. (218) A Igreja sabe também que este carisma, aceito e vivido por amor ao Reino dos céus (Mt 19, 12), orienta a pessoa toda do diácono para Cristo, que, virgem, se dedicou ao serviço do Pai e a conduzir os homens à plenitude do Reino. Amar a Deus e servir os irmãos, nesta escolha de totalidade, longe de contradizer o desenvolvimento pessoal do diácono, favorece-o, uma vez que a perfeição de todo homem é o amor. Com efeito, no celibato, o amor qualifica-se como sinal de consagração total a Cristo com um coração indiviso e de uma dedicação mais livre no serviço de Deus e dos homens, (219) precisamente porque a opção celibatária não é desprezo pelo matrimónio, nem fuga do mundo, mas antes é um modo privilegiado de servir os homens e o mundo.

Os homens do nosso tempo, submersos tantas vezes no efémero, são de um modo especial sensíveis ao testemunho daqueles que proclamam o eterno com a própria vida. Por conseguinte, os diáconos não deixem de oferecer aos irmãos este testemunho com a fidelidade ao seu celibato, de maneira a estimulá-los a procurar aqueles valores que manifestam a vocação do homem à transcendência. « O celibato por amor do Reino não é só um sinal escatológico, mas tem também um grande significado social, na vida presente, para o serviço ao povo de Deus ». (220)

Para melhor guardar durante toda a vida o dom recebido de Deus para o bem de toda a Igreja, os diáconos não confiem excessivamente nas suas próprias forças, mas tenham um espírito de humilde prudência e vigilância, recordando que « o espírito é pronto mas a carne é fraca » (Mt 26, 41); sejam fiéis também à vida de oração e aos deveres do ministério.

Comportem-se com prudência nas relações com pessoas cuja familiaridade possa colocar em perigo a continência ou suscitar escândalo. (221)

Saibam que a sociedade pluralista actual obriga a um discernimento atento acerca do uso dos instrumentos de comunicação social.

61. Também o sacramento do Matrimónio, que santifica o amor dos cônjuges e o constitui sinal eficaz do amor com o qual Cristo se dá à Igreja (cf. Ef 5, 25) é um dom de Deus e deve alimentar a vida espiritual do diácono casado. Uma vez que a vida conjugal e familiar e o trabalho profissional reduzem inevitavelmente o tempo a dedicar ao ministério,

requer-se um particular empenho para conseguir a unidade necessária, também através da oração em comum. No matrimónio, o amor faz-se doação interpessoal, fidelidade mútua, fonte de vida nova, apoio nos momentos de alegria e de dor; numa palavra, o amor torna-se serviço. Vivido na fé, este serviço familiar é, para os fiéis, exemplo do amor em Cristo e o diácono casado deve o usar também como estímulo da sua diaconia na Igreja.

O diácono casado deve, de maneira especial, responsabilizar-se por dar um testemunho claro da santidade do matrimónio e da família. Quanto mais crescerem no mútuo amor, tanto mais forte se tornará a sua doação aos filhos e tanto mais significativo será o seu exemplo para a comunidade cristã. « O enriquecimento e o aprofundamento do amor sacrificial e recíproco entre esposo e esposa constitui talvez o mais significativo envolvimento da mulher do diácono no ministério público do próprio marido na Igreja ». (222) Este amor cresce graças à virtude da castidade, a qual floresce sempre, mesmo mediante o exercício da paternidade responsável, com a aprendizagem do respeito pelo cônjuge e com a prática de uma certa continência. Tal virtude ajuda a doação mútua que rapidamente se manifesta no ministério, fugindo aos comportamentos possessivos, à idolatria do êxito profissional, à incapacidade da organização do tempo, ajudando ao contrário as relações interpessoais autênticas, a delicadeza e a capacidade de dar a cada coisa o seu justo lugar.

Suscitem-se iniciativas apropriadas de sensibilização para o ministério diaconal em benefício de toda a família. A esposa do diácono, que deu o seu consentimento à opção do marido, (223) seja ajudada e apoiada para que viva a sua missão com alegria e discrição e aprecie tudo o que se refere à Igreja, dum modo especial as tarefas confiadas ao marido. Por isso é conveniente que seja informada das actividades do marido, evitando todavia toda a invasão indevida, de maneira a concordar e realizar uma relação equilibrada e harmónica entre a vida familiar, profissional e eclesial. Também os filhos do diácono, se forem adequadamente preparados, poderão apreciar a opção do pai e empenhar-se com particular cuidado no apostolado e no testemunho de vida coerente.

Concluindo, a família do diácono casado, como, aliás, toda e qualquer família cristã, é chamada a tomar parte viva e responsável na missão da Igreja nas circunstâncias do mundo actual. « O Diácono e sua esposa devem constituir um exemplo de fidelidade e indissolubilidade no matrimónio cristão perante o mundo que tem uma urgente necessidade destes sinais. Encarando com espírito de fé os desafios da vida matrimonial e as

exigências da vida quotidiana, estas fortalecem a vida familiar não só da comunidade eclesial mas também de toda a sociedade. Elas mostram também como os deveres da família, do trabalho e do ministério se podem harmonizar no serviço da missão da Igreja. Os diáconos, as suas mulheres e os filhos podem ser um grande encorajamento para todos os que estão empenhados em promover a vida familiar ». (224)

62. É necessário reflectir sobre a situação determinada pela morte da esposa de um diácono. É um momento da existência a ser vivido na fé e na esperança cristãs. A viuvez não deve destruir a dedicação aos filhos, se os há; nem sequer devem conduzir à tristeza sem esperança. Esta etapa da vida, mesmo que dolorosa, constitui um chamamento à purificação interior e um estímulo a crescer na caridade e no serviço aos entes queridos e a todos os membros da Igreja. É também um chamamento a crescer na esperança, já que o cumprimento fiel do ministério é um caminho para alcançar Cristo e as pessoas queridas na glória do Pai.

É preciso reconhecer todavia que este acontecimento introduz na vida quotidiana da família uma situação nova, que influi nas relações pessoais e determina, em não poucos casos, problemas económicos. Por este motivo, o diácono que ficou viúvo deverá ser ajudado com grande caridade a discernir e a aceitar a sua nova situação pessoal; a não faltar com o empenho na educação dos filhos, bem como na ajuda nas novas necessidades da família.

Dum modo especial, o diácono viúvo deverá ser seguido no cumprimento da obrigação de observar a continência perfeita e perpétua (225) e apoiado na compreensão das profundas motivações eclesiais que tornam impossível a passagem a novas núpcias (cf. *1 Tim* 3, 12), em conformidade com a constante disciplina da Igreja, quer no Oriente como no Ocidente. (226) Isto poderá ser realizado com uma intensificação da própria dedicação aos outros, por amor de Deus, no ministério. Nestes casos será de grande conforto para os diáconos a ajuda fraterna dos outros ministros, dos fiéis e a proximidade do bispo.

Se é a esposa do diácono a ficar viúva, esta, segundo as possibilidades, não seja nunca abandonada pelos ministros e pelos fiéis nas suas necessidades.

4

FORMAÇÃO PERMANENTE DO DIÁCONO

Características

requer-se um particular empenho para conseguir a unidade necessária, também através da oração em comum. No matrimónio, o amor faz-se doação interpessoal, fidelidade mútua, fonte de vida nova, apoio nos momentos de alegria e de dor; numa palavra, o amor torna-se serviço. Vivido na fé, este serviço familiar é, para os fiéis, exemplo do amor em Cristo e o diácono casado deve o usar também como estímulo da sua diaconia na Igreja.

O diácono casado deve, de maneira especial, responsabilizar-se por dar um testemunho claro da santidade do matrimónio e da família. Quanto mais crescerem no mútuo amor, tanto mais forte se tornará a sua doação aos filhos e tanto mais significativo será o seu exemplo para a comunidade cristã. « O enriquecimento e o aprofundamento do amor sacrificial e recíproco entre esposo e esposa constitui talvez o mais significativo envolvimento da mulher do diácono no ministério público do próprio marido na Igreja ». (222) Este amor cresce graças à virtude da castidade, a qual floresce sempre, mesmo mediante o exercício da paternidade responsável, com a aprendizagem do respeito pelo cônjuge e com a prática de uma certa continência. Tal virtude ajuda a doação mútua que rapidamente se manifesta no ministério, fugindo aos comportamentos possessivos, à idolatria do êxito profissional, à incapacidade da organização do tempo, ajudando ao contrário as relações interpessoais autênticas, a delicadeza e a capacidade de dar a cada coisa o seu justo lugar.

Suscitem-se iniciativas apropriadas de sensibilização para o ministério diaconal em benefício de toda a família. A esposa do diácono, que deu o seu consentimento à opção do marido, (223) seja ajudada e apoiada para que viva a sua missão com alegria e discrição e aprecie tudo o que se refere à Igreja, dum modo especial as tarefas confiadas ao marido. Por isso é conveniente que seja informada das actividades do marido, evitando todavia toda a invasão indevida, de maneira a concordar e realizar uma relação equilibrada e harmónica entre a vida familiar, profissional e eclesial. Também os filhos do diácono, se forem adequadamente preparados, poderão apreciar a opção do pai e empenhar-se com particular cuidado no apostolado e no testemunho de vida coerente.

Concluindo, a família do diácono casado, como, aliás, toda e qualquer família cristã, é chamada a tomar parte viva e responsável na missão da Igreja nas circunstâncias do mundo actual. « O Diácono e sua esposa devem constituir um exemplo de fidelidade e indissolubilidade no matrimónio cristão perante o mundo que tem uma urgente necessidade destes sinais. Encarando com espírito de fé os desafios da vida matrimonial e as

exigências da vida quotidiana, estas fortalecem a vida familiar não só da comunidade eclesial mas também de toda a sociedade. Elas mostram também como os deveres da família, do trabalho e do ministério se podem harmonizar no serviço da missão da Igreja. Os diáconos, as suas mulheres e os filhos podem ser um grande encorajamento para todos os que estão empenhados em promover a vida familiar ». (224)

62. É necessário reflectir sobre a situação determinada pela morte da esposa de um diácono. É um momento da existência a ser vivido na fé e na esperança cristãs. A viuvez não deve destruir a dedicação aos filhos, se os há; nem sequer devem conduzir à tristeza sem esperança. Esta etapa da vida, mesmo que dolorosa, constitui um chamamento à purificação interior e um estímulo a crescer na caridade e no serviço aos entes queridos e a todos os membros da Igreja. É também um chamamento a crescer na esperança, já que o cumprimento fiel do ministério é um caminho para alcançar Cristo e as pessoas queridas na glória do Pai.

É preciso reconhecer todavia que este acontecimento introduz na vida quotidiana da família uma situação nova, que influi nas relações pessoais e determina, em não poucos casos, problemas económicos. Por este motivo, o diácono que ficou viúvo deverá ser ajudado com grande caridade a discernir e a aceitar a sua nova situação pessoal; a não faltar com o empenho na educação dos filhos, bem como na ajuda nas novas necessidades da família.

Dum modo especial, o diácono viúvo deverá ser seguido no cumprimento da obrigação de observar a continência perfeita e perpétua (225) e apoiado na compreensão das profundas motivações eclesiais que tornam impossível a passagem a novas núpcias (cf. *1 Tim* 3, 12), em conformidade com a constante disciplina da Igreja, quer no Oriente como no Ocidente. (226) Isto poderá ser realizado com uma intensificação da própria dedicação aos outros, por amor de Deus, no ministério. Nestes casos será de grande conforto para os diáconos a ajuda fraterna dos outros ministros, dos fiéis e a proximidade do bispo.

Se é a esposa do diácono a ficar viúva, esta, segundo as possibilidades, não seja nunca abandonada pelos ministros e pelos fiéis nas suas necessidades.

4

FORMAÇÃO PERMANENTE DO DIÁCONO

Características